SF/26751.01038-09 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 299/2026)

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 10 do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 299, de 2026 (Emenda Substitutiva nº 75, de 2026):

"Art. 10. O Congresso Nacional apreciará no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei Complementar, o projeto de lei que disciplinará o § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 10 do substitutivo determina que o Congresso Nacional aprecie, em até 120 dias, o projeto de lei que disciplinará o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, ou seja, a definição das parcelas indenizatórias que podem ficar fora do teto remuneratório e que hoje permitem pagamentos acima dele. A emenda reduz esse prazo para 60 dias.

A matéria é conhecida, foi objeto de sucessivas proposições nas duas Casas e condiciona a economia que o próprio projeto pretende obter com a aplicação do teto constitucional, de modo que não se justifica prazo mais longo para a sua apreciação.

Sala das sessões, 18 de novembro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1398555585